

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 043, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2023, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal.

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças – MT, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Barra do Garças – Mato Grosso.

Art. 1º - O inciso XXXVIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT, passa a vigorar acrescido dos §1º ao §6º, com a seguinte redação:

"Artigo 78 (...).

XXXVIII – (...).

§1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a enviar os balancetes mensais, Prestação de Contas Anual – PCA e demais documentos relacionados ao Município de Barra do Garças-MT, para a Câmara Municipal, de forma eletrônica, desobrigando o envio das informações por meio físico.

§2º - Entende-se por 'formato eletrônico', todo documento digital que reproduz a fiel imagem convertida para documento por meio óptico ou equivalente, digitalizado do meio físico e convertido em documento digital, gerados diretamente por softwares específicos, mantendo as características dos originais.

§3º - Os documentos eletrônicos criados por sistemas específicos e/ou digitalizados, devem ser obrigatoriamente gerados em formato PDF-A.

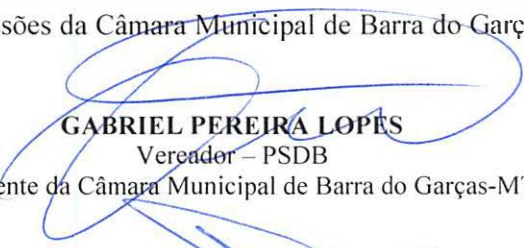
§4º - O Poder Executivo providenciará a digitalização de documentos ou a sua criação de forma eletrônica, mantendo a sua integridade e autenticidade que será de sua exclusiva responsabilidade atestá-las.

§5º - A verificação e guarda dos arquivos digitais e/ou eletrônicos será de responsabilidade do Poder Legislativo, com a segurança das informações em Backup de acordo com os dados enviados pelo Poder Executivo.

§6º - O Poder Executivo e Poder Legislativo locais deverão respeitar as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2008 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). "

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 18 de setembro de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador – PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT


JAIRO GEHM

Vereador – PRTB

1º Secretário